



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.390, de 03 de maio de 2017.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM).

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei n°. 3.878, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM), constante no art. 3º, da Lei n°. 3.878/2015, fica fixado em **R\$ 17,10** (dezessete reais e dez centavos), para o exercício fiscal de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de maio de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

